

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.245, DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, e dá outras providências.

EMENDA DA RELATORA

Acrescentem-se ao projeto os seguintes arts. 8º e 9º, renumerando-se os demais:

“Art. 8º O inciso II do art. 1º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação

‘Art. 1º.....
.....

II – regidos pelo Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pelo Plano geral de Cargos do Poder Executivo,

instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por planos correlatos, desde que lotados nos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social, do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e Emprego ou da Funasa, até 30 de abril de 2009;’ (NR)

Art. 9º Poderão fazer opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, os servidores mencionados nos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, desde que lotados no Ministério da Previdência Social, no Ministério da Saúde, no Ministério do Trabalho e Emprego ou na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA até 30 de abril de 2009.”

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada GORETE PEREIRA
Relatora